CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 07/2002

Luis Gonzaga Febraro, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3309, de 09/12/2002, reclassificou empregos, vencimentos e evolução funcional dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3319, de 09/12/2002, estendeu aos servidores do Legislativo, em vista do principio da isonomia, no que couber, a legislação respectiva;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, da Lei nº 3319/02, que versa sobre os enquadramentos e regularização, constando as alterações nos prontuários dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 4º da Lei nº 3309/02, os adicionais de promoções e quinquênios adquiridos pelos funcionários/servidores da Câmara Municipal, passam a denominar "vantagem pessoal", integrando a remuneração/vencimentos, a saber:

NOME	EMPREGO/CARGO	PADRAO VENCIMENTO	QUINQUENIO	PROMOÇÃO
JOANA APARECIDA CRUZ FERRARI	Agente Serv. Legislativo	122	01	-0-
VERA LUCIA DIMAN MARTINS	Assessora Jurídica	172	02	-0-
EDSON CAMACHO	Dir. Téc. Administrativo	172	04	06

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e três.

Câmara Muncipal de Bariri, 20 de Dezembro de 2002.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Muncipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo